

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETIVO

- 1.1. Descrever as condições e especificações necessárias para a **AQUISIÇÃO DE LANÇADORES PORTÁTEIS PARA MUNIÇÕES DE 37/38 – 40 MM**, com vistas a suprir as necessidades do BPCChq - SEPM.
- 1.2. O objeto descrito se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 1.3. A compra será efetivada após a realização de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Internacional**, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93.
- 1.4. Será adotado o procedimento de Registro de Preços, conforme prescrição dos incisos II e III do art. 3º do Decreto Estadual nº 46.751/2019, uma vez que o Estado do Rio de Janeiro ainda se encontra em estado de contenção de despesas, havendo a obrigatoriedade do gestor público ter um olhar atento às questões orçamentárias e financeiras do Órgão. Além disso, as entregas se darão de forma parcelada, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Pasta no momento da aquisição. Outro ponto que convém mencionar é a necessidade da abertura de um Plano de Suprimentos com vistas a suprir os Órgãos estaduais interessados em adquirir os bens especificados neste Termo de Referência.

### 2 - JUSTIFICATIVA

- 2.1. A justificativa da presente contratação se perfaz na necessidade de trazer soluções eficazes através da implementação de novas Tecnologias de Menor Potencial Ofensivo (TMPO) destinadas à modernização e ampliação das rotinas do Batalhão de Polícia de Choque, com o fulcro de proporcionar maior eficiência operacional ao BPCChq durante as ações de controle de distúrbios civis.
- 2.2. A utilização dos lançadores afasta os policiais da turba, minimizando os possíveis efeitos colaterais decorrentes do contato físico entre a tropa de choque e a multidão, além disso, proporciona maior precisão no lançamento das bombas de efeito moral e das granadas de gás, gerenciando melhor as manifestações desordeiras.

### 3 - OBJETO

#### 3.1. Especificação sumária:

Item	Id Siga	Material	Quantidade
01	173411	LANÇADORES PORTÁTEIS DE MÚLTIPLAS CARGAS	85 UN

- 3.2. Para fins de características e detalhamento do objeto constante no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas no Anexo I.

### 4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 4.1. O objeto deverá ser entregue em até 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da emissão das Licenças de Importação e Exportação pelas autoridades responsáveis, na sede do Batalhão de Polícia de Choque, situado à Av. Salvador de Sá, 2- Estácio – Rio de Janeiro – RJ. Caso o vencedor

do certame seja uma empresa nacional, o prazo de entrega será de até 180 dias após a emissão da Nota de Empenho.

4.2. O recebimento deverá ser efetuado mediante termo circunstanciado, em conformidade com as exigências contidas nos arts. 73 a 76, todos da Lei nº 8.666/1993, realizando-se criteriosa verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação, devendo constar do feito a respectiva Resolução designando a Comissão de Fiscalização e o Gestor do Contrato para procederem ao recebimento provisório e definitivo das aquisições dos bens, que deverá se dar da seguinte maneira:

4.2.1. Provisoriamente: pela Comissão de Fiscalização, em até 5 (cinco) dias corridos após o ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado.

4.2.2. Definitivamente: pelo Gestor do contrato, em até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.3. Todos os itens deste processo deverão ser fornecidos com todos os acessórios mencionados nas especificações técnicas, a fim de garantir a manutenção dos níveis de segurança especificados.

4.4. Os equipamentos serão entregues novos, em perfeito estado de funcionamento e ajustados para uso imediato, limpos e com acessórios necessários para sua conservação.

4.5. Caso os objetos estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, deverão ser rejeitados pela Comissão de Fiscalização da Contratante.

## **5 – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO**

5.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues rigorosamente no endereço indicado pela CONTRATANTE no momento do pedido.

5.2. No ato da entrega será procedida a avaliação da qualidade dos produtos ora licitados com relação à descrição, características, quantidade e qualidade especificadas neste Termo de Referência, onde a Comissão de Fiscalização poderá rejeitar os produtos quando estes não atenderem ao descrito neste Termo.

5.3. Fica a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração falsa que não corresponde à realidade dos fatos.

5.4. A Comissão de Recebimento deverá realizar inspeções documentais e inspeções físicas, inclusive com medições, onde se fará também a conferência dos números de identificação de todos os objetos e acessórios, além de verificar minuciosamente as conformidades técnicas do Termo de Referência.

5.5. Os objetos serão analisados por representantes do BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE da SEPM, que emitirão laudo motivado acerca dos produtos apresentados, podendo, ainda, se necessário for, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos para a adequada verificação da amostra apresentada.

## **6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar comprovação de aptidão mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privados comprobatórios de desempenho satisfatório em contratações com o objetos similares ao objeto da presente licitação, conforme Especificações Técnicas nos termos do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Para verificação da regularidade de comercialização e operacionalidade dos itens que serão fornecidos, em conformidade ao descrito nestas Especificações Técnicas, a apresentação dos seguintes documentos:

6.2.1. Para empresa brasileira, comprovação de autorização de fabricação e comercialização emitida pelo Exército Brasileiro.

6.2.2. Para empresa estrangeira, comprovação de autorização de fabricação e comercialização por meio de documento emitido por Órgão Oficial do país de origem.

## **7 – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO**

7.1 A reserva orçamentária será realizada no momento da contratação, uma vez que se trata de Registro de Preços, na forma do art. 10, § 2º do Decreto nº 46.751/2019.

## **8 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento deverá ser efetuado à vista, de acordo com cada pedido realizado.

8.2. PARA CONTRATADA BRASILEIRA:

8.2.1. Os pagamentos à empresa sediada no Brasil serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado - Banco Bradesco S/A, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

8.2.1. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

8.2.2. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS apresentados em atendimento às exigências de habilitação estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação dos documentos que atestem a sua regularidade.

8.2.3. O prazo máximo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias devidamente atestadas pela Comissão de Fiscalização, de acordo com o fornecimento efetivamente executado e correspondente ao preço global, através de crédito em conta corrente.

8.2.4. Com proposta de preços em moeda estrangeira, usando da faculdade prevista pelo §1º do artigo 42 da Lei nº 8.666/93, o pagamento será efetuado em moeda brasileira, utilizando-se a taxa de câmbio (valor de compra) vigente no dia útil imediatamente anterior à data do pagamento, conforme cotado na proposta da contratada.

8.2.5. Caso a empresa tenha apresentado a proposta em moeda brasileira, inexistirá qualquer conversão ou vinculação a outra moeda.

8.2.6. O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

8.3. PARA CONTRATADA ESTRANGEIRA:

8.3.1. O pagamento, em Dólar Americano ou Euro, será efetuado por meio de Carta de Crédito

Internacional, irrevogável e intransferível, emitida pelo Banco do Brasil S/A em favor da empresa contratada e garantida por banco de primeira linha indicado pela Licitante, nos termos da legislação em vigor, cuja validade corresponderá ao prazo de entrega do objeto licitado e sua liberação para pagamento ocorrerá mediante comunicação a ser feita ao emissor, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.3.2. Todas as despesas referentes à emissão de ordem de pagamento e/ou abertura de crédito documentário junto ao Banco do Brasil S/A, (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes) serão custeadas pela CONTRATADA.

8.3.3. Sendo necessária emenda da carta de crédito, como prorrogação ou alteração de condicionantes, as despesas que venham a incidir serão custeadas por quem deu causa à emenda.

8.4. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

8.5. A CONTRATADA (empresa estrangeira ou brasileira) deverá encaminhar a fatura para pagamento a Sede do Batalhão de Polícia de Choque da PMERJ, situado a Avenida Salvador de Sá 02 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20211-260.

8.6. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA (empresa estrangeira ou brasileira), o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

8.7. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

8.8. O pagamento será realizado segundo o regulado pela Receita Federal do Brasil e diretrizes das Políticas Monetárias e de Comércio Exterior, conforme o caso, após apresentação da fatura, nota fiscal ou proforma *invoice* e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Comissão de Fiscalização, observado o disposto no artigo 42, caput e § 3º, da Lei n. 8.666/93, a Lei n. 4.320/64 e, ainda, a Lei n. 10.192/01 c/c o Decreto-Lei n. 857/69.

8.9. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

## **9 – GARANTIA**

### **9.1. DA GARANTIA DO MATERIAL**

9.1.1. O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante, ou de, no mínimo, 12 (doze) meses, o que for mais vantajoso para a Administração, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante se for por prazo superior, e começará a correr findo o prazo da garantia legal de que trata a Lei nº. 8.078/90, o qual se iniciará a partir do recebimento definitivo.

9.1.2. Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.

9.1.3. A empresa deverá fornecer certificados de garantia por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

9.1.4. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

9.1.5. Qualquer acessório ou peça de reposição imediata que, submetidos à garantia ou assistência técnica, superarem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do seu acionamento para saneamento do problema, deverá ser substituído por novo, de igual qualidade e característica, sem custo para a CONTRATANTE, em até 90 (noventa) dias.

## 9.2. DA GARANTIA CONTRATUAL

9.2.1. Será exigido garantia no percentual de 2% (dois por cento) do valor do contrato, em conformidade com o art. 56 da Lei nº. 8.666/93.

9.2.2. Sopesada a natureza do objeto em relação ao volume da contratação, entendeu-se razoável a definição da garantia em 2% (dois por cento) do valor do contrato para assegurar o adimplemento do objeto e resguardar o erário, sem afastar o princípio da ampla concorrência, minorando, desta forma, eventual risco decorrente da contratação em apreço.

9.2.3. Tal valor visa assegurar à Administração eventual cobertura em razão da incidência de possíveis multas contratuais, que senão ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada.

## 10 – PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Não serão aceitos produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.

10.2. Qualquer detalhe técnico porventura omissos no presente Termo de Referência será solucionado sempre dentro das normas técnicas vigentes.

10.3. Os produtos adquiridos deverão ser entregues rigorosamente no endereço indicado pela CONTRATANTE no momento do pedido.

10.4. No ato da entrega será procedida a avaliação da qualidade dos produtos ora licitados com relação à descrição, características, quantidade e qualidade especificadas neste Termo de Referência, conforme descrito no item 5 deste Termo de Referência.

10.5. Fica a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração falsa que não corresponde à realidade dos fatos.

10.6. A Comissão de Recebimento deverá realizar inspeções documentais e inspeções físicas, inclusive com medições, onde se fará também a conferência dos números de identificação de todos os objetos e acessórios, além de verificar minuciosamente as conformidades técnicas do Termo de Referência.

## 11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Indicar formalmente o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

11.2. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

11.3. Fornecer a CONTRATADA para que esta possa atuar em nome da CONTRATANTE na consecução dos fins do Contrato e possa usufruir dos benefícios da isenção tributária aplicável a presente contratação, os documentos abaixo descritos:

a) Procuração ao despachante indicado pela CONTRATADA para que este possa representar a CONTRATANTE nos assuntos relacionados ao objeto do Contrato; e,

b) Documentos necessários para comprovação de imunidade e isenção dos tributos, conforme disposto na Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, para uso no fornecimento do objeto do Contrato.

11.4. Acompanhar e fiscalizar rigorosamente a execução do Contrato através de Comissão de fiscalização designada para este fim.

11.5. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Contrato.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.8. Rejeitar, mandar fazer ou desfazer qualquer objeto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, no todo ou em parte.

11.9. Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos durante sua entrega e utilização.

11.10. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado e por se tratar de produto controlado e restrito, a SEPM terá que solicitar junto ao órgão competente do Exército o Certificado Internacional de Importação, nos termos do art. 51 do Decreto 5.123/2004, em nome da Secretaria de Estado de Polícia Militar e do exportador, no caso de empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no Brasil.

## **12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Designar, por escrito, representante legal para resolução de eventuais ocorrências, outorgando-lhe poderes para a resolução de quaisquer ocorrências durante o período de vigência contratual, devendo manter a CONTRATADA informada acerca de eventual substituição.

12.2. Responder, juntamente com o procurador outorgado, integralmente pelos atos praticados no processo de importação, configurando a CONTRATADA como solidária sem reservas na responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.3. Responsabilizar-se, juntamente com seu representante legal no Brasil, por todas as operações e informações referentes ao desembaraço aduaneiro, inclusive quanto à adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), com o respectivo destaque.

12.4. Responsabilizar-se, juntamente com seu representante legal no Brasil, por todo o trâmite a ser executado junto ao Exército Brasileiro quanto à importação, liberação, despacho e entrega dos equipamentos objetos deste Termo de Referência.

12.5. Atender, prontamente, o chamado da CONTRATANTE para a prestação da garantia e/ou assistência técnica.

12.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.7. Zelar pela fiel execução do Contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.

12.8. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

12.9. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do Contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.10. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto 4 da

contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga do veículo transportador, licença de importação, seguro de transporte internacional, frete internacional e desembaraço aduaneiro na modalidade de importação INCOTERM 2020, entregue no Local - DAP (*Delivered at Place*), seguro de transporte, assumindo todos os riscos e custos, inclusive impostos, taxas e outros encargos incidentes na importação.

12.11. Garantir a reposição de peças durante 5 (cinco) anos, no mínimo, para os equipamentos entregues.

12.12. Entregar o objeto em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado, inclusive, com manual de operações em português.

### **13 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS**

13.1. A disputa deverá ocorrer pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM. Encerrada a disputa, a licitante fará o ajuste dos preços da proposta indicando valores unitários e totais do item.

### **14 – DAS AMOSTRAS**

14.1. Será exigida amostra na fase de habilitação.

14.2. O licitante classificado em primeiro lugar será o responsável pela apresentação de 01 (uma) amostra no prazo de até 90 (noventa) dias após a solicitação do Pregoeiro.

14.3. No caso de importação dos objetos para fins de amostras, o titular da importação será a própria licitante, que arcará, única e exclusivamente, com todas as despesas, cabendo à SEPM apenas o fornecimento de dados ou documentos que não importem ônus à Administração.

14.4. A amostra será analisada por representantes do Batalhão de Polícia de Choque - BPChq, que aplicarão os seguintes procedimentos:

14.5. Os objetos serão testados com as munições nos calibres de 37/40 mm e calibre 40 x 46 mm de propriedade da SEPM, sem ônus para licitante. O objetivo é a verificação da compatibilidade das munições com o lançador e a plenitude do funcionamento. Será realizado o municiamento do lançador e, logo após, serão efetuados disparos em ambiente próprio. A quantidade e a distribuição das munições que farão parte dos testes da amostra são:

- 6 (seis) munições de calibre 37/40 mm, munição de projeção com 1 (uma) pastilha (cânister de CS).

- 6 (seis) munições de calibre 37/40 mm, munição de projeção com 5 (cinco) pastilhas (cânister de CS).

- 6 (seis) munições de calibre 37/40 mm, munição de impacto controlado de elastômero.

- 6 (seis) munições de calibre 40 mm, munições de impacto controlado com 1 (um) projétil de espuma.

- 6 (seis) munições de calibre 40 mm, munição de projeção com projétil de emissão lacrimogênea CS - 40 X 46 mm.

14.6. Após os testes, os representantes do BPChq emitirão laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, se necessário for, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos para a adequada verificação da amostra apresentada.

14.7. Passada a etapa de testes, as amostras ficarão à disposição do licitante que cuidará da devolução ao fabricante/país de origem. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada da amostra, que poderá ser

incorporada ao patrimônio da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

14.8. A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada da amostra, que poderá ser incorporada ao patrimônio da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

14.9. A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

14.10. As amostras deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro, na Rua Evaristo da Veiga, nº. 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, Tel.: (021) 2333-2665, email: pregoes\_dlp@pmerj.rj.gov.br.

14.11. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

## **15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

15.1. A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência.
- b) Multa Administrativa.
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

15.2. A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

15.3. Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

15.4. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.
- b) A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.
- c) A aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

15.5. A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a) Corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas.

- b) Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.
- c) Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas.
- d) Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração.
- e) Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

15.6. A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do caput:

- a) Não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos.
- b) Sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

15.7. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública 9 pelos prejuízos causados.

15.8. A reabilitação referida poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

15.9. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

15.10. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.11. A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

15.12. Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.13. A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

15.14. A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

15.15. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

15.16. Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

15.17. As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

15.18. Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do caput, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

## **16 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

16.1 CEL PM EDUARDO A. G. ANJO – DIRETOR DE LICITAÇÕES

## **17 – GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:**

- Gestor: CAP PM CÉLIO ALVES DE BARROS JUNIOR, ID. 2152717-2, E-mail: [celioalves@hotmail.com](mailto:celioalves@hotmail.com).
- Gestor Substituto: 1º TEN WILLIAM COSENDEY MAGALHÃES DA TRINDADE, ID. 4404562-0.
- Fiscais: SUB TEN RICARDO TELLES DE NORONHA JR, ID 4140644-3.
- 2º SGT CARLOS THIAGO ARIGONI ARRUDA, ID 4249352-8.
- CB ANDRÉ RENATO STORINO PARDAL, ID 438570-1.

## **18 - CONDIÇÕES GERAIS**

18.1. No caso de empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre. Somente para fins de assinatura do contrato, tais documentos deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas. A exigência de consularização é dispensada aos países signatários da Convenção da Apostila de Haia, sendo-lhes exigido apenas o apostilamento da documentação.

18.2. Para fins de habilitação, no caso de inexistência de documentos equivalentes a serem apresentados por empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil, o representante legal deverá apenas declarar tal situação através do preenchimento do modelo de Declaração de Inexistência de Documentos Equivalentes constante no Edital. Para a assinatura do contrato, a referida Declaração deverá ser emitida por instituição de direito público ou notário público, traduzida por tradutor juramentado no País e apostilada nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizada pelos respectivos consulados ou embaixadas.

18.3. Quanto a se admitir, ou não, a participação de empresas reunidas em consórcio, necessário ponderar a respeito de como se dará o fornecimento dos bens que se pretende adquirir. A participação em consórcio interessa ao adquirente/contratante normalmente quando a solução proposta é complexa e não se apresenta como item de estoque, configurando uma solução a ser construída em que as partes que a compõem são fornecidas por diferentes atores do mercado e estas representam porções representativas do todo e essas porções necessitam ser recebidas de modo integrado e simultâneo. O conteúdo tecnológico e de transferência de conhecimento também é verificado na formação de consórcios para aquisição de soluções policiais/militares complexas. Outro enfoque que recomenda a admissão de consórcios é o da economicidade. Toda vez que uma empresa contrata outra para realizar parte de um objeto ela agrega ao valor cobrado da Administração lucros e tributos. Por isso, subcontratações normalmente devem ser admitidas em percentual reduzido em face ao valor total da contratação. Outra razão que ampara a admissão de

empresas reunidas em consórcio é a ampliação da competitividade. Em soluções complexas, apenas poucas empresas são capazes de oferecerem a solução em sua completude. No caso em comento, os itens que se pretende adquirir são bens comuns de mercado, razão pela qual a participação de empresas reunidas em consórcio não agregará benefícios, na mesma medida em que sua admissão trará complexidade ao procedimento.

18.4. No que tange aos critérios de sustentabilidade ambiental, à luz do Decreto nº 43.269/2012, a Contratada deverá adotar na execução do Contrato práticas de sustentabilidade ambientais, tais como: minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados; racionalização do uso de matérias-primas; redução da emissão de poluentes; e, adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente, dentre outras.

18.5. Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas no instrumento convocatório (edital), poderão ser esclarecidas junto a Sede do Batalhão de Polícia de Choque da PMERJ, situado a Avenida Salvador de Sá 02 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20211-260.

18.6. Caso haja impossibilidade de envio da amostra física, poderá ser aceita apresentação de catálogo com fotos e descrição detalhada do material a ser entregue.

## **19 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

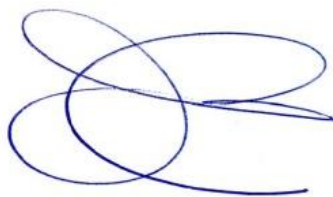
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA PARA MATERIAL NACIONAL OU NACIONALIZADO;

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA PARA MATERIAL IMPORTADO;

ANEXO IV – MAPA DE RISCO

Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 2022.



EDUARDO A. G. ANJO – CEL PM  
DIRETOR DE LICITAÇÕES  
ID. FUNC. 2213457-3

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

<b>LANÇADOR PORTÁTIL MULTIPLAS MUNIÇÕES CAPACIDADE 06 MUNIÇÕES</b>	
<b>ITEN ANALISADO</b>	<b>CARACTERÍSTICAS/MEDIDAS</b>
<b>CORONHA TELESCÓPICA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• MATERIAL: POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO E TEMPERATURA.</li> <li>• COR: PRETA.</li> </ul>
<b>CANO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• COMPRIMENTO ATÉ 310 mm.</li> </ul>
<b>TRILHO PICATINNY</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PARA INSERÇÃO DE MIRA HOLOGRÁFICA NA PARTE SUPERIOR DA ARMA.</li> <li>• PARA INSERÇÃO DE FRONT GRIP E OUTROS ACESSÓRIOS NA PARTE INFERIOR DA ARMA (CANO).</li> </ul>
<b>PUNHO FRONTAL (FRONT GRIPE)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• MATERIAL: POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO E TEMPERATURA.</li> <li>• COR: PRETO.</li> </ul>
<b>CILINDROS DAS MUNIÇÕES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CAPACIDADE: 06 MUNIÇÕES.</li> </ul>
<b>COMPRIMENTO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CORONHA TELESCÓPICA TOTALMENTE RETRAÍDA: ATÉ 750 mm.</li> <li>• CORONHA TELESCÓPICA TOTALMENTE ESTENDIDA: ATÉ 915 mm.</li> </ul>
<b>MATERIAIS UTILIZADOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• AÇO TEMPERADO (4140) ou LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO DURO (6061-T6) ou POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO E TEMPERATURA.</li> </ul>
<b>PESO DESCARREGADO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ATÉ 5 KG</li> </ul>
<b>MUNIÇÕES UTILIZADAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• QUE DISPARE AS MUNIÇÕES NOS CALIBRES 37/38 - 40 mm.</li> </ul>
<b>ACABAMENTO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ESTRUTURA: PROTEÇÃO ANTICORROSIVA.</li> <li>• COR: PRETO</li> </ul>

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA PARA MATERIAL NACIONAL OU NACIONALIZADO

(papel timbrado da empresa, a ser preenchido de acordo com o item adjudicado à empresa declarada vencedora)

À SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. Rua Evaristo da Veiga, 78 – Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ. CEP 20031-040

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º, para a aquisição dos objetos descritos nas tabelas abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência:

Item	Descrição resumida do item	Unidade de Media	Qtde Total	Valor Unitário (R\$, US\$ ou €)	Valor Total
01	LANÇADORES PORTÁTEIS DE MÚLTIPLAS CARGAS	Und	85		

Valor total para as quantidades: R\$, US\$ ou € (VALOR POR EXTENSO).

Esta proposta é válida por ( ) dias, a contar da data de sua apresentação. (NÃO INFERIOR A CENTO E VINTE DIAS)

Prazo de entrega:

Forma de pagamento:

Garantia:

Declaramos que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais.

Declaramos ter ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

Declaramos que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Declaramos que aceitamos acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

Declaramos que, na execução do contrato, adotaremos as práticas de sustentabilidade estabelecidas no Termo de Referência.

Os dados da empresa são:

Razão Social:

CNPJ (MF) n.º:

Representante (s) legal (is):

CPF:

RG:

Inscrição Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

E-mail:

CEP:

Cidade:

Estado:

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

### ANEXO III

#### MODELO DE PROPOSTA PARA MATERIAL IMPORTADO

(timbrado da empresa, a ser preenchido de acordo com o item adjudicado à empresa declarada vencedora)

À SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. Rua Evaristo da Veiga, 78 – Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ. CEP 20031-040

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (ou equivalente) n. \_\_, para a aquisição dos objetos descritos nas tabelas abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência:

Item	Descrição resumida do item	Un. de Media	Quantidade Aquisição [A]	NCM	Valor aduaneiro unitário (dólar americano ou euro) [B]	Taxa de câmbio (R\$) <sup>1</sup>	Valor aduaneiro unitário convertido (R\$) <sup>2</sup> [C]	IPI (R\$) <sup>3</sup> % [D]	PIS (R\$) <sup>4</sup> [E] = [C] x PIS%	COFINS (R\$) <sup>5</sup> [F] = [C] x COFINS%	ICMS (R\$) <sup>6</sup> [G] = (C+D+E+F) / (1 - ICMS) x ICMS%	Custo unitário de outras despesas (R\$) <sup>7</sup> [H]	Valor unitário equalizado 8 [I] = C+D+E+F+G +H	Valor Total equalizado [J] = I x A
01	LANÇADORES PORTÁTEIS DE MÚLTIPLAS CARGAS	Und	85	9303.90.10				(para cálculo considerar a alíquota de 29,25 %)	(para cálculo considerar a alíquota de 2,10%)	(para cálculo considerar a alíquota de 9,65%)	(para cálculo considerar a alíquota de 20%)			

1 - Os valores propostos em Dólar Americano ou Euro deverão ser convertidos em Real à taxa de câmbio Ptax de compra estabelecida no Edital definitivo, sendo fixada naquele instrumento convocatório. (Fonte: <https://www.bcb.gov.br/conversao>)

2 - O Valor Aduaneiro Unitário Convertido corresponde ao preço unitário do produto apresentado em moeda estrangeira após a conversão para moeda brasileira (o Real). (Fonte: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/glossario.html>)

3 - O Imposto sobre Produtos Industrializados é um tributo de competência federal e incide sobre as mercadorias relacionadas em sua tabela de incidência - TIPI, que é baseada na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), independentemente do processo de industrialização ter ocorrido dentro das fronteiras do País ou no exterior. (Fonte: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/glossario.html>)

4 e 5 - A Cofins-Importação e o PIS-Importação são contribuições sociais de competência federal para financiamento da seguridade social, incidentes sobre a importação de produtos estrangeiros. Essas contribuições dão tratamento tributário isonômico entre os bens produzidos no País, que sofrem a incidência dessas contribuições, e os bens importados, que são tributados às mesmas alíquotas dos bens nacionais. A base de cálculo para ambas as contribuições é o valor aduaneiro das mercadorias importadas.

6 - O Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS é um tributo de competência de cada Estado e do Distrito Federal. Deverá ser adotada a alíquota referente a cada objeto, conforme previsão contida na Lei Estadual nº 2.657/1996, acrescida de mais 2% referente ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais, de acordo com a Lei nº 4.056/2002.

7 - No campo “Outras Despesas” deverão ser informados os custos unitários relacionado a serviços que não compõem o valor aduaneiro, tais como: abertura de carta de crédito, desembaraço, armazenagem, capatazia, estiva e arqueação, frete interno, seguro interno, dentre outros.

8 - O Valor Unitário corresponde ao somatório de todos os custos unitários identificados para o produto, em Reais.

Valor total da proposta equalizada: R\$ (VALOR POR EXTENSO).

Valor total da proposta, em Reais, para fins de referência na celebração do contrato: R\$ (VALOR POR EXTENSO).

Valor total da proposta, na moeda estrangeira escolhida para formulação da proposta e para fins de pagamento: (INFORMAR MOEDA E VALOR).

Esta proposta é válida por ( ) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. (NÃO INFERIOR A CENTO E VINTE DIAS)

Prazo de entrega:

Forma de pagamento:

Garantia:

Declaramos que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, inclusive aqueles decorrentes de todos os atos necessários para o desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes a: licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), com o respectivo destaque.

Declaramos ter ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

Declaramos que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no termo de referência.

Declaramos que aceitamos acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

Os dados da empresa são:

Razão Social (ou equivalente):

CNPJ (ou equivalente) nº:

Representante (s) legal (is):

CPF (ou equivalente):

RG (ou equivalente):

Inscrição Estadual (ou equivalente) nº:

Endereço:

Fone:

E-mail:

CEP:

Cidade:

Estado:

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Contato:

Local e data

---

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO IV**

**MAPA DE RISCOS**

<b>RISCO 01</b>			
<b>PROBABILIDADE:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>		
<b>1.</b>	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
<b>1.</b>	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através da Subseção de Pesquisa de Mercado.	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
<b>1.</b>	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com publicação do pregão.	DLP, através da Subseção de Pregão.	
<b>RISCO 02</b>			
<b>PROBABILIDADE:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>		
<b>1.</b>	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
<b>1.</b>	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido	DLP, através da Subseção de Termo de Referência	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
<b>1.</b>	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe da Subseção de Termo de Referência	
<b>RISCO 03</b>			
<b>PROBABILIDADE:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta

<b>Id.</b>	<b>Dano</b>		
<b>1.</b>	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
<b>1.</b>	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Seção de Licitações	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
<b>1.</b>	Responder aos supostos óbices observados pelo Recorrente e continuar o certame	DLP (Pregão – instruir o feito) e DGAL (julgamento dos recursos)	
<b>RISCO 04</b>			
<b>PROBABILIDADE:</b>		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média
<b>IMPACTO:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média
			<input type="checkbox"/> Alta
			<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>		
<b>1.</b>	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
<b>1.</b>	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante	
<b>2.</b>	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Seção de Licitações	
<b>3.</b>	Ampla divulgação do edital.	DLP, Subseção de Edital	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
<b>1.</b>	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital	DLP, através da Seção de Licitações	
<b>RISCO 05</b>			
<b>PROBABILIDADE:</b>		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média
<b>IMPACTO:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média
			<input type="checkbox"/> Alta
			<input type="checkbox"/> Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>		
<b>1.</b>	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
<b>1.</b>	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Administração e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Chefe da Seção de Licitações e seus respectivos Chefes de Subseções	

<b>2.</b>	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe da Subseção de Termo de Referência
<b>Id</b>	Ação de Contingência	Responsável
<b>1.</b>	Retificar o Edital	DLP, Subseção de Edital